

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000924/2021-SESE-RPP

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE e PRÉ-ESCOLA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000924/2021-SESE-RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.310/2019

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e INSTITUTO EDUCACIONAL E AÇÃO SOCIAL GUADALUPE

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Reajuste de locação do imóvel a partir do mês de julho de 2023 e Ampliação de vagas a partir de 18 de agosto, passando de 113 para 114 vagas, sendo 26 vagas de berçário I e/ou II, 45 vagas de maternal e 43 vagas de estágio.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sr. Artur de Macedo Junior, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para reajuste de locação do imóvel e ampliação de vagas, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Av. Salgado Filho, 2809 – Vila Rio de Janeiro - Guarulhos / SP - CNPJ 05.239.684/0003-64.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche, passando, a partir de 18 de agosto/2023, de 113 para 114 vagas, sendo 26 vagas de berçário I e/ou II, 45 vagas de maternal e 43 vagas de estágio.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.1. NOME: INSTITUTO EDUCACIONAL E AÇÃO SOCIAL GUADALUPE

3.2. ENDEREÇO: Av. Salgado Filho, 2809 – Vila Rio de Janeiro - Guarulhos / SP.

3.3. ATENDIMENTO: até 17 de agosto / 2023 - 113 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 25 vagas de berçário I e/ou II e 45 vagas de maternal. A partir de 18 de agosto/2023 - 114 vagas, sendo 26 vagas de berçário I e/ou II, 45 vagas de maternal e 43 vagas de estágio.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica/ Educação Infantil – Creche e Pré-escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: Até 4 anos de idade.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: até 17 de agosto/2023 – R\$ 88.422,90 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos). A partir de 18 de agosto/2023 – R\$ 89.396,20 (oitenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: até junho / 2023 - R\$ 3.575,40 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) + IPTU: R\$ 329,82 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) - (em PARCELAS). A partir de julho/2023 - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) + IPTU: R\$ 329,82 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 357.584,80 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 397.903,05 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e três reais e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor, R\$ 353.691,60 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 44.211,45 (quarenta e quatro mil, duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 8.842,29 (oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) e a diferença correspondente a R\$ 35.369,16 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), para demais despesas, e Liberado em Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 402.282,90 (quatrocentos e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa reais), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 357.584,80 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 44.698,10 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 8.939,62 (oito mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) e a diferença correspondente a R\$ 35.758,48 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasse	2023		2024/2025		2026
	Maio	Setembro	Maio	Setembro	Maio
Permanente	R\$ 8.842,29	R\$ 8.939,62	R\$ 8.939,62	R\$ 8.939,62	R\$ 8.939,62
Consumo	R\$ 35.369,16	R\$ 35.758,48	R\$ 35.758,48	R\$ 35.758,48	R\$ 35.758,48

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 5.892.160,43 (cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, cento e sessenta reais e quarenta e três centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de R\$ 1.250.808,55 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 28 de novembro de 2023

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Artur de Macedo Junior
RG: nº 44.544.881-7
CPF: nº 364.845.458-71
INSTITUTO EDUCACIONAL E AÇÃO
SOCIAL GUADALUPE